

ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES E MORADORES DO

LOTEAMENTO JARDIM DO ORIENTE

CNPJ 02.165.743/0001-47

22. Ur. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou armazenaada cópia microfilmada
sob o nº 000100592 em 28/03/2017.

Ata da Assembleia do Condomínio Jardim do Oriente, realizada em 18/03/2017.

Às dez horas do dia dezoito de março de dois mil e dezessete, em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados/condôminos e/ou procuradores da Associação/Condomínio Jardim do Oriente, conforme edital de convocação a todos enviado e lido pelo presidente da assembleia, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1- Prestação de Contas do Exercício 2016, gestão anterior;
- 2- Venda dos lotes do Condomínio e forma de pagamento;
- 3- Construção da calçada interligando as três ruas, reboco e iluminação do muro limite entre o Condomínio e a plantação;
- 4- Eleição do Novo Conselho Fiscal;
- 5- Análise do Regimento Interno;
- 6- Assuntos Gerais.

1- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2016, GESTÃO ANTERIOR,

Houve uma explanação da senhora Renata, membro do Conselho Fiscal, proprietária do lote B-56, onde vinte e quatro (24), dos vinte e sete (27) condôminos presentes, aprovaram a prestação de contas, havendo três (03) abstenções.

2. VENDA DOS LOTES DO CONDOMÍNIO E FORMA DE PAGAMENTO

Ficou acordada a disponibilização para venda dos lotes obedecendo aos seguintes critérios:

2.1- O valor dos lotes permaneceria R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo no mínimo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) de entrada e o restante em até vinte (20) vezes;

2.2- Dos cinco lotes de propriedade do Condomínio, dois destes ficarão de reserva para que seja definido o momento oportuno de sua venda;

2.3- Entrou na relação dos lotes à venda os lotes 192 e 193.

3. CONSTRUÇÃO DA CALÇADA INTERLIGANDO AS TRÊS RUAS, REBOCO E ILUMINAÇÃO DO MURO LIMITE ENTRE O CONDOMÍNIO E A PLANTAÇÃO

Foram apresentados três orçamentos:

3.1- Calçada feita com concreto, proposta rejeitada pela assembleia;

3.2- Proposta da empresa Premobloc, onde o metro quadrado é de R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais), proposta rejeitada pela assembleia;

3.3- Proposta da D & K Serviços e Premoldados, onde o metro quadrado é de R\$ 70,00 (Setenta Reais), mas por ser a mesma empresa que fez a pavimentação do Condomínio e até o momento, após cinco (05) anos, não apresentou problemas, foi aprovada por vinte e nove (29) dos trinta (30) condôminos presentes, havendo uma (01) abstenção.



**ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES E MORADORES DO
LOTEAMENTO JARDIM DO ORIENTE**

CNPJ 02.165.743/0001-47

| 28-Bf. de Rec. de Pessoas Jurídicas
| Ficou arquivada cópia microfilmada
| sob o nº 000100592 em 28/03/2017.

4. ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL

Prontificaram-se a fazer parte do Novo Conselho Fiscal os condôminos abaixo relacionados, o qual foi aprovado por UNANIMIDADE:

4.1- PAULO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, proprietário do lote D-138, o qual também foi escolhido como REPRESENTANTE do Conselho Fiscal;

4.2- ALEX SANDER STABENON, proprietário do lote C-86; e

4.3- LUIS ANTÔNIO DA SILVEIRA, proprietário do lote A-21.

5. ANÁLISE DO REGIMENTO INTERNO

Os advogados da empresa de consultoria apresentaram a proposta para o Regimento Interno, disponibilizando no e-mail de todos os condôminos, onde será analisada, por todos, podendo ser retirado/acrescentado/alterado qualquer item deste regimento, o qual terá até a próxima assembleia, onde será votada a sua aprovação.

6. ASSUNTOS GERAIS

6.1- Foi cobrado pelo senhor Clovis, proprietário do lotes E-170, a construção da guarita no final da segunda rua, uma vez que já foi aprovada em assembleia anterior. O presidente explanou informando à Assembleia que a obra será executada assim que houver obtenção de recursos para a realização da mesma;

6.2- O senhor Edinaldo, proprietário do lote E-159, orientou que na quadra poliesportiva deveria haver uma tela de proteção superior, para assim evitar transtornos futuros;

6.3- Foi falado pelo senhor João, proprietário do lote C-106, sobre a questão do horário para o uso do portão de acesso utilizado pelos moradores, explicando que se após as 22h o morador não poderia utilizar o portão para acesso de visitantes, foram feitas várias intervenções dentre elas a do presidente, na qual esclareceu que o acesso ao Condomínio tanto pode ser feito por um ou pelo outro, independente de horário, haja vista, que, o acesso individual por portão exclusivo é de morador. DE PESSOAS JURÍDICAS

| CRS 504 Bl. A Lojas 07/08 - Asa Sul
| Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
| Oficial: Jesse Pereira Alves

| Apresentado e registrado sob nº 000100592
| Anotado a margem do registro nº 000000395

| Livro e folha A050-081 em 28/03/2017.
| Selo Digital: TJDFT20170220039737WYW

| Para consultar o selo, acesse
| www.tjdft.jus.br.


Magno Sérgio Rodrigues de Souza
Presidente


Paulo Ricardo Pereira Martins

Secretário

TÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

José Jorge Quirino de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
BRASÍLIA